LEI Nº 2466, DE 01 DE JUNHO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.592.000,00(Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais), destinado a canalização do córrego dos Neves no Parque Linear do Passo dos Neves, e dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.1.022 – Convênio Ministério da Integração Nacional – Parque Linear
4.4.90.51.00.00.00.00.1832 – Obras e Instalações R$ 4.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 92.000,00
TOTAL R$ 4.592.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
O Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos do Convênio 731421/2009 firmado com o Ministério da Integração Nacional R$ 4.500,000,00

Redução parcial da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria
129:4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R$ 92.000,00
TOTAL R$ 4.592.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Junho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal